



5

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 455
Processo nº. : 25/64
Aprovada em: 28-12-64
Decretada em:
Sancionada em:
Promulgada em:
Vetada em:

ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 5.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para pagamento do débito desta Prefeitura com o I.A.P.I.- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, cuja cobrança encontra-se ajuizada nesta Comarca, perante o Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, Cartório do 1º Ofício, incluindo-se nessa importância as custas processuais, juros de mora e honorários advocatícios.

Artigo 2º- A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.964.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures on the left side]*

*[Handwritten signatures on the right side]*